



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO Nº 21.568, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O

Publicado no período de 09/12/2021  
de 2021, na forma de Art. 105 da Lei  
Orgânica.

Fuencimário - Mat. 191.827

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.921,60 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.921,60 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associado o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Ação 24002404.1236100502.027 – Programa de Atendimentos aos Estudantes com Transporte Escolar, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 08 de dezembro de 2021.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.568, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO:<br>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                      |                                                                     |    |                    |                     |
|---------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|----|--------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN<br>TÁRIA                          | PROJETO<br>ATIVIDADE | ELEMENTO                                                            | FR | ACRÉSCIMO<br>(R\$) | DECRÉSCIMO<br>(R\$) |
| 2402                                              | 1236500512.025       | 3.3.90.36.00 - Outros<br>Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Física   | 19 |                    | 20.000,00           |
| 2402                                              | 1236100542.107       | 3.3.90.30.00 - Material de<br>Consumo                               | 19 |                    | 19.000,00           |
| 2402                                              | 1236100542.107       | 3.3.90.49.00 - Auxílio-<br>Transporte                               | 19 |                    | 109.958,40          |
| 2402                                              | 1236100532.108       | 3.3.90.30.00 - Material de<br>Consumo                               | 19 |                    | 19.000,00           |
| 2402                                              | 1236100532.108       | 3.3.90.49.00 - Auxílio-<br>Transporte                               | 19 |                    | 29.963,20           |
| 2404                                              | 1236100502.027       | 3.3.90.39.00 - Outros<br>Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | 19 | 197.921,60         |                     |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                    |                      |                                                                     |    | 197.921,60         | 197.921,60          |

TOTAL GERAL R\$ 197.921,60





Registre-se e publique-se.

**DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**  
DIRETOR GERAL – FSV

## PORTARIA Nº 010/2021

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, em seu art. 81, como também as Leis Municipais, n.º 421/87, 695/1993, e o Decreto Municipal nº 20.707/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Srª. Iara Amaral Martins, matrícula 07.02601-0, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESEP, podendo assinar todos e quaisquer documentos, a partir do dia 09/12/2021 até o dia 10/12/2021, em substituição ao Secretário Sr. Luís Paulo Sousa Santos, matrícula 245460, que estará em viagem.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, 06 de dezembro de 2021.

**Luís Paulo Sousa Santos**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Matrícula 245460

## DECRETO

## DECRETO Nº 21.568, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.921,60 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.921,60 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associado o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Ação 24002404.1236100502.027 – Programa de Atendimentos aos Estudantes com Transporte Escolar, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 08 de dezembro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO:<br>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                   |                                                               |    |                 |                  |
|---------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                              | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                      | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2402                                              | 1236500512.025    | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | 19 |                 | 20.000,00        |
| 2402                                              | 1236100542.107    | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            | 19 |                 | 19.000,00        |
| 2402                                              | 1236100542.107    | 3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte                             | 19 |                 | 109.958,40       |
| 2402                                              | 1236100532.108    | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                            | 19 |                 | 19.000,00        |
| 2402                                              | 1236100532.108    | 3.3.90.49.00 – Auxílio-Transporte                             | 19 |                 | 29.963,20        |
| 2404                                              | 1236100502.027    | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 19 | 197.921,60      |                  |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                    |                   |                                                               |    | 197.921,60      | 197.921,60       |
| TOTAL GERAL R\$ 197.921,60                        |                   |                                                               |    |                 |                  |

**EDITAL**

**EDITAL Nº 02/2018 - SELEÇÃO TEMPORÁRIA – SEMDES - TRIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO PROGRAMA SUAS**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs 421/87, 1.802/2012 e Decreto nº 20.706/2021, face a homologação do resultado final da Seleção Pública nº 02/2018 e,

CONSIDERANDO a permanência da situação de pandemia em virtude da COVID - 19, que impôs a este Órgão Gestor Municipal de Assistência Social a necessidade de ampliação dos horários de atendimento de algumas unidades socioassistenciais, como também a necessidade de descentralização do CadÚnico/Programa Bolsa Família nos 8 (oito) CRAS do município;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir diversos servidores das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que se ausentaram em virtude dos afastamentos legais;

CONSIDERANDO o não comparecimento de vários candidatos convocados na 30ª Convocação;

Resolve efetuar a **TRIGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme lista anexa, pela ordem de classificação, para apresentação da documentação e encaminhamentos para os exames admissionais que deverá ocorrer no Núcleo de Concurso e Seleções, na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, 21, Centro, nesta cidade, das **08:30h às 11:00h** e **14:30h às 16:30h** no período de: